

**UNIVERSIDADE FEDERALRURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNOSIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO
TÉCNICO-ACADÊMICO - ITR**

EDITAL N.º 08/2026 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes matriculados nos cursos de graduação do ITR a participarem do processo de seleção pública, para concessão de **três bolsas** de apoio técnico-acadêmico para atuar junto à **Biblioteca Universitária do Instituto Três Rios**, com vigência de 10 (dez) meses, prorrogáveis por igual período. A base legal são as diretrizes estabelecidas neste regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar 03 (três) discentes, com formação de cadastro de reserva (CR), **vinculados aos cursos Cursos de Graduação do Instituto Três Rios**, a saber **Bacharelado Administração; Bacharelado em Ciência de Dados; Bacharelado em Ciências Econômicas; Bacharelado em Direito; Bacharelado em Gestão Ambiental** que comprovem vulnerabilidade socioeconômica.

Os discentes irão auxiliar na operacionalização dos serviços e produtos oferecidos ao público pela Biblioteca do Instituto Três Rios, sendo os mesmos distribuídos pelos setores a ela pertinentes, tais quais Seção de Referência; Seção de Circulação; Seção de Tratamento e Processamento Técnico, Setor de Secretaria e/ou Setor de Tecnologia da Informação .

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de membros do projeto instituída por portaria emitida pela PROAES e/ou Direção Acadêmica do Instituto Três Rios para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 1 ano.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição para o processo de seleção deverá ser realizada com envio de cópias

digitais dos documentos para o email bibliotecatr@ufrj.br de 27 de março a 31 de março. O e-mail deve ser enviado com o título “**Bolsista apoio técnico Biblioteca ITR**”. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES, no site do ICHS, e no mural do setor de atuação do bolsista.

2.1.2. A documentação a ser enviada em formato PDF:

- a. Planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. Para comprovação de vulnerabilidade os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas:
apoiamento, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; **Ou** Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); **Ou** Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);

Obs: O cadastro definitivo no projeto e eventual concessão de benefício para estudantes que não possuam análise socioeconômica prévia estarão condicionados ao deferimento da avaliação realizada pela Proaes.

- d. Cópia de documentos de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;
- f. Comprovante de residência;
- g. Currículo gerado à partir da plataforma lattes
- h. Carta de apresentação do candidato, com no máximo uma lauda, em que estejam apresentados:
 - 1) Apresentação do candidato em que sejam abordadas sua trajetória acadêmica e profissional;
 - 2) motivos pelos quais deseja atuar como bolsista da Biblioteca;
 - 3) atividades acadêmicas; cursos; palestras do qual tenha organizado ou participado.
- j) Certificados e/ou demais comprovações de atividades (cursos, palestras e/ou atividades acadêmicas dos quais o candidato tenha organizado ou participado)

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- a. Estar regularmente matriculado em cursos de graduação do Instituto Três Rios;
- b. Disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de 20 horas semanais;
- c. Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8

créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno);

d. Poder cumprir as suas atividades nos horários de atendimento estipulados pela coordenação do projeto.

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas: Entrega e análise da documentação
A. – eliminatória e classificatória – serão participar da segunda etapa desta seleção chamados os candidatos classificados.

B. A entrevista para a vaga será realizada nos **dias 09 e 10 de abril**, conforme agendamento entre as 10 e às 17h45, presencialmente na Biblioteca.

Observação: O não cumprimento das etapas A e B, na íntegra, terá caráter eliminatório.

2.4. Da avaliação dos documentos

A. avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será aceito inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Análise de currículo			
Atividade	Pontuação unitária	Quantidade máxima de atividades	Número máximo de pontos
Atividades de extensão realizadas na área do respectivo curso de graduação	2	5	10
Participação em eventos na área do respectivo curso de graduação	2	5	10
Participação de eventos	1	5	5
Atividades de pesquisa realizadas na área do respectivo curso de graduação	2	5	10
Apresentação de trabalho em eventos na área do respectivo curso de graduação	2	5	10
Apresentação de trabalho em eventos	1	5	5
Máximo de pontos possíveis na análise de currículo	50		

Entrevista/Atividade individual	
Parâmetros a serem avaliados	Pontuação máxima
Desenvoltura	20
Clareza	20
Capacidade de entendimento	20
Conhecimento na área de atuação	20
Capacidade de expressão	20

Máximo de pontos possíveis na entrevista individual	100
--	------------

Entrevista/Atividade em grupo	
Parâmetros a serem avaliados	Pontuação máxima
Capacidade de liderança	20
Proatividade	20
Agilidade de entendimento	20
Capacidade de resolução de problemas	20
Iniciativa	20
Máximo de pontos possíveis na entrevista em grupo	100

B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 pontos	
2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções	20 pontos	
3. Capacidade Administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo	20 pontos	
4. Capacidade de expressão	20 pontos	
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do Setor	20 pontos	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

2.5. Do resultado

O resultado final será divulgado, por e-mail, aos participantes, de **10 a 12 de abril**.

3. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

Para carga horária de 20 horas, R\$ 800,00 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

A vigência das bolsas será de acordo com a validade do projeto, podendo ser renovada uma vez, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% dos créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir deste processo seletivo.

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

Apoio às atividades de atendimento ao usuário, organização do acervo, inventário, cadastro de usuários, confecção e expedição de documentos em geral; atividades de comunicação em redes sociais, tratamento técnico de material bibliográfico (higienização; conservação; restauro; digitalização de documentos; tombamento de materiais, entre outros), auxiliar na programação de eventos entre outras atividades correlatas aos setores da Biblioteca.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista;

b. Conclusão do curso de graduação;

c. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;

d. Trancamento ou cancelamento de matrícula;

e. Abandono do curso;

f. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido

nas presentes normas da Instituição;

g. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme código de conduta estudantil;

h. Transgressão disciplinar grave;

i. Mobilidade acadêmica;

j. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica,

Profa. Joyce Alves
Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

Anexo I

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu, matrícula nº , CPF nº , declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, ____/____/____

Assinatura

Anexo II
Declaração de posse de conta corrente

Eu, matrícula nº , CPF nº , declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico, que possuo conta corrente e informo os dados a seguir.

Banco:

Nº do Banco:

Nº da Agência bancária: Nº da conta corrente:

UFRRJ, ____/____/____.

Assinatura